



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Do Sr. Deputado VINÍCIUS CARVALHO)**

Solicita realização de Audiência Pública para debater a Resolução 537 do CONTRAN que obrigará os motoristas a implantarem em todos os veículos automotores dispositivo eletrônico de identificação do Veículo.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja(m) convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes do Conselho Nacional de Transito-CONTRAN, da Confederação Nacional dos Transportes-CNT e do Ministério Público Federal – 3ª Câmara de Coordenação e Revisão – Consumidor e Ordem Econômica

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução 537, de 17 de junho de 2015 do Conselho Nacional de Trânsito dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV. A Resolução determina que nenhum veículo automotor, elétrico, reboque e semirreboque poderá ser licenciado e transitar pelas vias sem estar equipado com uma “placa eletrônica” que possibilitará a identificação do veículo.

Embora a matéria pareça referir-se a relação de política de trânsito, tal determinação do CONTRAN poderá trazer mais uma vez prejuízos aos consumidores brasileiros, Relembramos aqui o episódio do “Kit Primeiros Socorros”, onde uma resolução do mesmo Contran determinava a obrigatoriedade do Kit. Milhares de motoristas compraram seus dispositivos e logo em seguida foram surpreendidos com a revogação da medida, gerando prejuízos para consumidores e empresas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Parece que mais uma vez os custos para a implementação dessa medida ficará a cargo dos consumidores. Gostaríamos também de ouvir o setor de transporte de cargas que também será afetado. Convidamos também o Ministério Público, para saber o que pode ser feito para se evitar um eventual prejuízo àqueles que tenham que adquirir o equipamento. Embora a Resolução de junho deste ano determine sua aplicação imediata, sua implementação já foi postergada por duas vezes, isto significa que editam uma norma sem condições de ser aplicada.

Em face ao exposto, proponho a aprovação do presente requerimento para debatermos essas relevantes questões e evitarmos prejuízos aos cidadãos e empresas.

Sala da Comissão, em de 2015.

Deputado **VINÍCIUS CARVALHO** (PRB/SP)